



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

**Sumário****Sumário 1****Poder Executivo..... 1****Jurídico ..... 1**

**ERRATA PARA CORRIGIR ERRO NA  
DATA DE ASSINATURA DA DISPENSA  
DE CHAMADA PUBLICA, LEI  
Nº.13019/2014, Nº02/2022 / TERMO DE  
FORMENTO Nº002/2022 ..... 1  
PORTARIAº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO  
2022. 1**

**PORTARIA Nº. 012, DE 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022..... 2**

**Sec. Educação ..... 3**

**EDITAL 001- 2022 CONVOCAÇÃO DE  
PROFESSOR..... 3**

**EDITAL 002- 2022 CONVOCAÇÃO:  
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL ..... 5**

**EDITAL 003- 2022 CONVOCAÇÃO DE  
PROFESSOR..... 7**

**Poder Executivo****Jurídico**

**ERRATA PARA CORRIGIR ERRO NA DATA  
DE ASSINATURA DA DISPENSA DE  
CHAMADA PUBLICA, LEI Nº.13019/2014,  
Nº02/2022 / TERMO DE FORMENTO  
Nº002/2022**

FICA RETIFICADO:

Onde se lê:

Santana da Vargem/MG, 05 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Santana da Vargem/MG, 05 de Janeiro de 2022.

Proceda-se a retificação.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2022

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.**

**Nomeia Comissão de Licitações para o exercício de  
2022, revoga a portaria 005, de 12 de janeiro de  
2022 e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Art. 1º** Ficam designados, membros da Comissão Permanente de Licitações, para o exercício 2022, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, o **Sr. Luiz de Fátima Conceição, CPF 237.737.406-97**, o **Sr. Juliano Mendonça Ferreira, CPF 098.039.406-60** e **Sra. Pâmela Maria Lima Paulo, CPF 133.695.826-00**.

**Parágrafo único** – Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações, fica designado como membro substituto, a **Sra. Larissa Alves Novato, CPF : 137.137.658.786-69**

**Art. 2º** As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são as constantes do art. 51 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 005, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santana da Vargem, 01 de Fevereiro de  
2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

“Designa Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem referente ao exercício de 2022, revoga a portaria 007 de 2022, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, referente ao exercício de 2022, o servidor público, **Marcelo Otávio da Silva**, portador do CPF nº 048.895.316-29.

**Parágrafo único** - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro Oficial, fica designado como Pregoeiro suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, o servidor público, **Sr. Erlon Magno Batista**, portador do CPF nº 844.024.746-04



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: **Sr. Paulo Ricardo Corrêa**, o **Sr. Luiz de Fátima Conceição**, e a **Sra. Jéssica Paula Figueiredo**

**Parágrafo único** – Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio, fica designado como membro substituto, a **Sra. Maria Emília Trolêz Nogueira**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007 de 17 de Janeiro de 2022.

Santana da Vargem, 01 de Fevereiro de 2022.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

**Sec. Educação**

## **EDITAL 001- 2022 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte,

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Lazer e Turismo, Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, convoca através do presente edital, professores interessados em participar da disputa de vagas de professor da Rede Municipal de Ensino.

**01** - Natureza do cargo: **Professor**

**02** - Habilitação necessária: Licenciatura plena em **Pedagogia**

**03** - Quantidade de vagas:

- **04 vagas para a Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil / Ensino Fundamental Anos Iniciais), 2 matutino e 2 vespertino , sendo turma e local determinado pela secretaria.**

**04** - Período do contrato de trabalho: **de 07 de Fevereiro a 16 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a bem do interesse público.**

**05** - Regime de trabalho: **estatutário**

**06** - Carga horária semanal: **24 horas**

**07** - A concorrência da vaga se dará às **(09horas) nove horas do dia 04 de Fevereiro de 2022** na Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.

**08** - Não serão aceitas participações por procuração.

**09** - Serão, pela ordem, critérios para desempate:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 690**

**quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022**

b) tempo de exercício na função específica neste Município (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo ou designado na função em 2022**);

c) tempo de exercício na função específica no estado (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo / designado ou em outra rede municipal na função em 2022**);

d) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

e) tempo de exercício em função pública estadual;

f) tempo de exercício em função pública em outro município;

g) idade (mais idoso);

**10** - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)

- Título eleitoral; (original e cópia)

- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)

- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)

- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)

- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de endereço. (original e cópia)

- Comprovante do cartão de vacina contra a Covid-19. (original e cópia)

- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)

- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual; (original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; (original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; (original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

**11** - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

b) idade (mais idoso).

OBS:

- **O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.**
- **A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.**

Santana da Vargem – MG, 02 de Fevereiro de 2022

**RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

## **EDITAL 002- 2022 CONVOCAÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, convoca através do presente edital, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil interessados em participar da disputa de vagas na Creche Municipal Doce Vida.

**01 - Natureza do cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

**02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em Pedagogia**

**03 - Quantidade de vagas: 03 vagas para a Creche Municipal Doce Vida.**

**04 - Período do contrato de trabalho: de 07 de Fevereiro a 16 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a bem do interesse público.**

**05 - Regime de trabalho: estatutário**

**06 - Carga horária semanal: 40 horas semanais.**

**07 - A concorrência da vaga se dará às (10h00min) dez horas do dia 04 de Fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.**

**08 - Não serão aceitas participações por procuração.**

**09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:**

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).

b) tempo de exercício na função específica neste Município.

c) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

d) tempo de exercício na função específica em outro município;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 690**

**quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022**

e) tempo de exercício em função pública em outro município;

e) idade (mais idoso);

**10** - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)

- Título eleitoral; (original e cópia)

- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)

- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)

- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)

- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de endereço. (original e cópia)

- Comprovante do cartão de vacina contra a Covid-19. (original e cópia)

- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)

- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal (original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; ;(original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ;(original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

**11** - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;

b) idade (mais idoso).

OBS:

➤ **O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.**

➤ **A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.**

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Santana da Vargem – MG, 02 de Fevereiro de 2022

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

**RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL 003- 2022 CONVOCAÇÃO DE**  
**PROFESSOR**

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, convoca através do presente edital, professores interessados em participar da disputa de vagas de professor da Rede Municipal de Ensino.

**01 - Natureza do cargo: Professor**

**02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em**

**Educação Física**

**03 - Quantidade de vagas:**

**- 01 vaga para a Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil / Ensino Fundamental Anos Iniciais), período matutino e vespertino.**

**04 - Período do contrato de trabalho: de 07 de Fevereiro a 16 de Dezembro de 2022, podendo ser**

**rescindido a qualquer tempo, a bem do interesse público.**

**05 - Regime de trabalho: estatutário**

**06 - Carga horária semanal: 24 horas**

**07 - A concorrência da vaga se dará às (10 horas e 30 minutos) dez horas e trinta minutos do dia 04 de Fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.**

**08 - Não serão aceitas participações por procuração.**

**09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:**

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).

b) tempo de exercício na função específica neste Município (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo ou designado na função em 2022**);

c) tempo de exercício na função específica no estado (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo / designado ou em outra rede municipal na função em 2022**);

d) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

e) tempo de exercício em função pública estadual;

f) tempo de exercício em função pública em outro município;

g) idade (mais idoso);



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

**10** - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)
- Título eleitoral; (original e cópia)
- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)
- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)
- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)
- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)
- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)
- Comprovante de endereço. (original e cópia)
- Comprovante do cartão de vacina contra a Covid-19. (original e cópia)
- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)
- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual; (original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; (original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; (original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

**11** - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

- a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;
- b) idade (mais idoso).

OBS:

- **O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.**
- **A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.**





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 690

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Santana da Vargem – MG, 02 de Fevereiro de 2022

**RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**Conteudista Sec. Educação:** Renata Scalioni  
Figueiredo Coelho

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira